

TERMO ADITIVO DE RECIPROCIDADE ENTRE O IFNMG E O ICMBio

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE RECIPROCIDADE Nº 02/2016 DE 26/08/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE- ICMBio E O INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS- IFNMG, PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIA AOS ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO ESPECIALDA INSTITUIÇÃO DE ENSINO REGULARMENTE MATRICULADOS.

O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE- ICMBio, por meio da COORDENAÇÃO REGIONAL DO ICMBIO EM LAGOA SANTA/MG-CR11, autarquia federal, com sede na EQSW 103/104/Complexo Administrativo do Sudoeste Bloco CEP 70.670-350, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 08.829.974/0001-94, neste ato representada pelo Coordenador da Coordenação Regional do ICMBio em Lagoa Santa/MG-CR11, Sr. FREDERICO DRUMOND MARTINS, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Belo Horizonte, portador da cédula de identidade nº M-3.693.273, CPF 026.516.356-00, e O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS- IFNMG REITORIA, inscrito no CNPJ/MF 10.727.655/0001-10, com sede na rua Professor Monteiro Fonseca, nº 216, Vila Brasília, Montes Claros/MG, neste ato representado pelo seu Reitor José Ricardo Martins da Silva, portador do CPF: 459.928.946-91, RG: MG 2.846.528 PC/MG, resolvem, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, aditar o Termo de Reciprocidade nº 02/2016-CR11/ICMBio, de 18/08/2016, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Reciprocidade nº 02/2016-CR11/ICMBio por mais 03 (três) anos, no período de 18/08/2018 a 17/08/2021, com amparo nas disposições legais contidas no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Quarta do mencionado convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – A eficácia deste Termo fica condicionada à sua publicação, sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União, às expensas e por iniciativa do ICMBio ou do IFNMG.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Reciprocidade 02/2016-CR11/ICMBio, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem para todos os efeitos jurídicos e legais.

Montes Claros/MG, 17 de agosto de 2018.

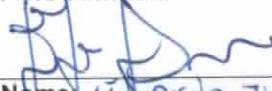

FREDERICO DRUMOND MARTINS
Coordenador CR11- ICMBio


JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA
Reitor do IFNMG


Decreto Pres. nº 19.102/2016
DOU de 20/10/2016

Testemunhas:

Pelo ICMBio:


Nome: Eduardo Junqueira Santos
RG: MG 3.999.960
CPF: 851.394.406-87

Pelo IFNMG:


Nome: FERNANDO ANTÔNIO THOME ANDRADE
RG: 2968 to 589/DF
CPF: 101.609.301-20